



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), o débito de nº 119.692, constante a Certidão de Débito nº 407/2016 de 03/08/2016, fls. 205/206, peça nº 14 do SGAP, de EDIMILSON RENON (CPF: 418.498.337-53), nos autos de nº **880.407** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CANCELAMENTO DA CD Nº 407/2016, TENDO EM VISTA A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO 0003805-57.2017.8.13.0347**, às fls. 217/226, peças 18 e 19 do SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, extraí a presente Certidão que assino _____ aos 6 do mês de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente